

EMENDA N° - CCJ
(ao PL nº 1.388, de 2023)

Suprime-se o § 6º do art. 29 do Projeto de Lei nº 1.388, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 29, § 6º, do Projeto de Lei nº 1.388, de 2023, opera uma espécie de desestímulo à apresentação de denúncias por crime de responsabilidade. Ao “ameaçar” encaminhar a denúncia dos cidadãos ao Ministério Público, se “identificado abuso”, para “apurar eventual responsabilização criminal”, o dispositivo nitidamente tolhe o exercício desse direito de cidadania que é a apresentação de acusação contra autoridades que atentarem contra a Constituição.

Ora, se o pedido de *impeachment* é, nas palavras de Eugenio Pacelli de Oliveira, uma “ação penal popular”, deve ser regida pela mesma presunção de boa-fé que constitucionalmente caracteriza a ação popular em geral.

Diante disso, sugerimos a supressão desse dispositivo.

Sala da Comissão,

Senador SERGIO MORO